
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o estado crítico vivenciado pela classe artística no município de JARDIM DE ANGICOS/RN, tendo suas atividades paralisadas em virtude da Pandemia no Brasil oriunda da proliferação do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o enquadramento dos membros da classe que será beneficiada,

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto cria o Comitê Emergencial de Cultura, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de JARDIM DE ANGICOS/RN.

Parágrafo Único. O Comitê Emergencial de Cultura atuará na organização, estruturação e fiscalização quanto a implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

Art. 2º- O Comitê Emergencial da Cultura será composto por representantes da administração pública direta e da sociedade civil, sendo:

Representante do Poder Público:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Raquel Lima de Moura
Suplente: Célia Maria Brito Lopes

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elaide Cristina Câmara dos Santos
Suplente: Márcio Braz de Lima

Secretaria Municipal de Finanças e tributação:

Titular: Rutênio Câmara Pinto dos Santos
Suplente: Anderson Licurgo de Melo Bilro

Poder Legislativo:

Titular: José Humberto de Lima Junior
Suplente: Alexis Lima Mauricio

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes do seguimento de MÚSICA

Titular: Helder Ângelo da Silva
Suplente: José Maciel de Melo

Representantes do seguimento de DANÇAS E ARTES CENICAS

Titular: Elaine Cristina Félix da Silva

Suplente: Genielly Wilka Bezerra de Souza

Representantes do seguimento de ARTESANATO, ARTES VISUAIS

Titular: Joelma Samila Leite da Silva

Suplente: Ana Meris Tavares da Silva

Art. 3º- A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020;

Art. 4º- Os membros do Comitê Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Angicos/RN, 03 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:4A20621D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2021. Edição 2644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>